



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Concorrência n.º 04/2021

Processo: 21.0.000016489-2

Objeto: Contratação de **DUAS** empresas especializadas na prestação de serviços de AGENCIAMENTO de publicidade e seus desdobramentos, visando a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do município de Porto Alegre.

Pedido de Esclarecimento CENTRO (14518054)

Resposta Gabinete de Comunicação Social (14582013)

QUESTIONAMENTO 1: O nome e a marca do programa proposto pelo briefing devem ser apresentados em impressões específicas ou apenas aplicados nas peças da campanha?

RESPOSTA: Devem ser apresentados apenas aplicados em peças da campanha.

QUESTIONAMENTO 2: A Prefeitura irá disponibilizar arquivo com a marca oficial e manual de aplicação para ser utilizada na assinatura das peças da ideia criativa?

RESPOSTA: Sim, mediante solicitação formal da licitante.

QUESTIONAMENTO 3: Existe alguma fonte padrão que deva ser usada nos textos das peças da ideia criativa?

RESPOSTA: As fontes utilizadas nas peças apresentadas ficam a critério das áreas criativas das licitantes.

QUESTIONAMENTO 4: As peças da ideia criativa podem ser impressas em qualquer tamanho de papel (a4, a3 ou a2)? E podem ser impressas em qualquer gramatura e tipo de papel (couché, fotográfico e etc)?

RESPOSTA: As folhas podem ser dobradas a fim de obedecer o tamanho estabelecido em edital para os documentos do envelope.

QUESTIONAMENTO 5: As peças da ideia criativa podem ser montadas em suporte ou passepartout desde que não prejudiquem o envelope 1?

RESPOSTA: Podem ser montadas em passe-partout.

QUESTIONAMENTO 6: As peças da ideia criativa devem trazer algum tipo de identificação sucinta como o nome da peça com o objetivo de facilitar a avaliação da comissão? Existe alguma orientação sobre fonte ou local para esta identificação?

RESPOSTA: Pode constar o nome da peça desde que isso não possa vir a identificar a licitante.

QUESTIONAMENTO 7: A ideia criativa deve ser apresentada apenas através dos exemplos de peças sem inclusão de texto de defesa? E podemos fazer a defesa das peças na estratégia?

RESPOSTA: A ideia criativa deve ser apresentada apenas em layouts, a defesa deve ocorrer na estratégia.

QUESTIONAMENTO 8: Na estratégia de comunicação podem ser sugeridas outras peças e ações além das 7 solicitadas no briefing? Essas peças devem ser orçadas?

RESPOSTA: Podem ser sugeridas, mas não serão avaliadas para fins de nota. Se não serão avaliadas, não devem ser orçadas.

QUESTIONAMENTO 9: Na página 10 do projeto básico, item 2.9.4.2, o texto orienta que não é permitida a mídia de nenhuma outra peça publicitária, além das constantes na Ideia Criativa. É correto afirmar que uma peça apresentada na ideia criativa pode ser reaproveitada em mais de um meio (sem alterar seu formato) sem que isso seja considerado uma peça extra? Por exemplo, podemos prever a veiculação do roteiro de tv também na internet sem que esta seja considerada a peça para mídia digital?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 10: É possível sugerir o uso de recursos próprios de comunicação do Município? A prefeitura irá disponibilizar relação de seus canais proprietários e seus formatos?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 12: Existe alguma orientação sobre uso de capa e contracapa branca no caderno do Plano de Comunicação versão não identificada?

RESPOSTA: Capa e contracapa branca, em papel igual ao restante do plano e sem qualquer identificação.

QUESTIONAMENTO 13: As tabelas e planilhas da mídia podem ser impressas em papel A3? O conteúdo pode ser impresso em orientação paisagem? Podem ser usadas cores ou tons de cinza nas tabelas?

RESPOSTA: Sim para os três questionamentos.

QUESTIONAMENTO 14: Não podem ser midiadas outras peças além das 7 peças solicitadas no edital. Mas é permitido sugerir ações ou peças de não mídia além das 7? Essa sugestão deve ser apresentada nos textos de estratégia e na simulação de investimento?

RESPOSTA: Outras peças podem ser sugeridas, mas não serão avaliadas e não devem ser orçadas.

QUESTIONAMENTO 15: O edital orienta que os preços das inserções em veículos devem ser os de tabela cheia. Podemos fazer uso de mídias digitais pagas em veículos que trabalhem com preços em forma de leilão como é o caso do Facebook ads, por exemplo?

RESPOSTA: Sim, desde que exista algum tipo de comprovação do preço apresentado.

QUESTIONAMENTO 16: O envelope 2 para a via identificada do plano de comunicação deve ser providenciado pelas agências?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 17: Existe limite de páginas para os textos da estratégia de mídia?

RESPOSTA: O Projeto Básico não estabelece limite de páginas para a estratégia de mídia.

QUESTIONAMENTO 18: É preciso comprovar vínculo com funcionários na capacidade de atendimento? Caso seja necessário, quais serão os documentos aceitos para tanto?

RESPOSTA: Sim. Qualquer documento que comprove o vínculo empregatício ou contratual.

QUESTIONAMENTO 19: No Relato de Soluções de Problemas de Comunicação, os anexos do case entram na contagem de 3 páginas? Os anexos devem trazer ficha técnica e exemplo de peças que fizeram parte da campanha descrita no Relato?

RESPOSTA: Os anexos não entram na contagem e ficam a critério da licitante, desde que atendendo o item 4.1.3 do Projeto Básico

QUESTIONAMENTO 20: A Declaração de Direitos Autorais vai solta dentro do envelope 3 ou deve ser apresentada em caderno específico?

RESPOSTA: Conforme item 4.1 do Projeto Básico, deve ser apresentado em caderno específico.

QUESTIONAMENTO 21: Na página 8, item 7.3.4, o edital indica que na Habilitação deve ser inserida uma Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado contendo a indicação da equipe responsável pelas mídias digitais e comprovação de vínculo com a licitante. Esta declaração, indicação de equipe e comprovação de vínculo são exigidas apenas para a equipe das mídias digitais ou o mesmo vale para toda a equipe que atenderá a conta? Este documento deve ser apresentado apenas no momento da habilitação, não sendo necessário comprovação de vínculo na apresentação da equipe no envelope 3, capacidade de atendimento?

RESPOSTA: Conforme item 7.3.4 deverá ser indicada a equipe responsável por mídias digitais que se responsabilizará pela execução dos serviços, que deverá constar na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado - ANEXO I.C do Edital. Este documento deverá ser apresentado no Envelope 5 (HABILITAÇÃO).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 02/07/2021, às 12:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 02/07/2021, às 13:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 02/07/2021, às 13:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14628004** e o código CRC **8CB6EFBC**.